PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2023

"Altera a estrutura da Unidade Administrativa da Secretaria Municipal de Suprimentos, da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, na Lei Complementar Municipal n°175/2023, e dá outras providências."

JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Embu Guaçu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, apresenta a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Altera considerando a necessidade de reestruturação administrativa, com base na Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, para aplicação da referida legislação no âmbito da Prefeitura Municipal de Embu Guaçu, o artigo 16 da seguinte forma:

A Secretaria Municipal de Suprimentos, exercerá sua competência pelas seguintes Unidades Administrativas:

I - Gabinete do Secretário, com:

a) Assessoria Técnica em Licitações;
b) Assessoria de Gestão Administrativa;

II - Departamento de Licitações, com:

1 - Divisão de Licitações, com:

a) Seção de Preparação, Análise e Realização de Licitações;
b) Seção de Autuação e Organização de Processos Licitatórios;
c) Seção de Elaboração de Editais, Contratos e Convênios.

2 - Divisão de Compras e Cadastro de Fornecedores, com:

a) Seção de Análise de Compras, Cadastro de Fornecedores e Cotações;
b) Seção de Processamento de Pedidos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
COMPROMISSO COM A NOSSA GENTE
GESTÃO 2021/2024
Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO PEREIRA:08960406821
Dados: 2023.11.09 15:52:28 -03'00'

3 – Divisão de Planejamento de Contratação

a) Comissão organizacional de Planejamento e Contratações da Prefeitura Municipal de Embu Guaçu

4 - Divisão de Almoxarifado, com

a) Seção de Registro e Controle de Documentos Fiscais;
b) Seção de Controle de Estoque, Recebimento e Distribuição de Materiais.

Art. 2º - Acresce (01) um Cargo de Diretor (a) de Planejamento de Contratações (referência 40), cargo de livre nomeação.

Parágrafo único: As atribuições do Cargo referido no artigo 3º deste instrumento, obedecerá às seguintes características: Assessorar acerca dos procedimentos essenciais dos certames licitatórios realizados pelo Departamento; Presidir a Comissão de Planejamento de Contratações, ou outra que venha a ser designada, sobre todas as etapas do processo licitatório; Emitir pareceres dos processos recebidos a fim de dar o melhor andamento do certame licitatório conforme legislação vigente; Elaborar minutas de edital e contratos; Subsidiar de informações, dados e/ou documentos as manifestações junto aos Tribunais de Contas, Ministério Público e órgãos afins, conforme a Lei de Licitações nº 14.133/22021, e contarão com os seguintes requisitos Ensino Superior em Direito ou experiência profissional Comprovada em Gestão Pública.

Art.3° Ficam criadas 02 vagas de Auxiliar de Seção Execução Fiscal/ Auxiliar de Procuradoria, 03 vagas de Assistente Jurídico, na Procuradoria Geral do Município.

Art. 4° Altera o anexo I da Lei complementar n°175/2022, modificando a nomenclatura do cargo de Diretor do Departamento de Dívida Ativa e Execução Fiscal, para Diretor Jurídico.

Art. 5°- Altera o anexo VI da Lei Complementar n°175/2022, modificando a nomenclatura do cargo de Auxiliar Seção Execução Fiscal, para Auxiliar de Procuradoria.

COMPROMISSO COM A NOSSA GENTE GESTÃO 2021/2024
Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO PEREIRA:08960406821
Dados: 2023.11.09 15:52:40 -03'00'

Art. 6°- Altera o anexo VI da Lei Complementar n°175/2022:

De:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	**REQUISITOS**
AUXILIAR SEÇÃO EXECUÇÃO FISCAL	Ensino Médio Completo + Curso de Execução Fiscal e Processo Tributário.

Para:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	**REQUISITOS**
AUXILIAR DE PROCURADORIA	Ensino Médio Completo.

Art. 7° - Fica reclassificado o nível de referência do cargo de Auxiliar de Procuradoria da Prefeitura Municipal, da referência 4 para a referência 14.

Art. 8°- Altera o anexo V, da Lei Complementar n°175/2022:

De:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	**ATRIBUIÇÕES**
AUXILIAR SEÇÃO EXECUÇÃO FISCAL	- Atua no controle e execução de registro de documentos, escrituração de livros fiscais, classificação de despesas, análise e reconciliação de contas.

Para:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	**ATRIBUIÇÕES**
AUXILIAR DE PROCURADORIA	- Prestar apoio técnico aos Procuradores do município; - Auxiliar na gestão e trâmite de documentos no âmbito da Procuradoria Geral do Município; - Efetuar pesquisas sobre legislação, doutrina e jurisprudência. - Executar trabalhos técnicos administrativos; - Elaborar relatórios e minutas de encaminhamento;

COMPROMISSO COM A NOSSA GENTE GESTÃO 2021/2024
Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO PEREIRA:08960406821
Dados: 2023.11.09 15:52:52 -03'00'

	- Elaborar planilhas e relatórios estatísticos; - Auxiliar no atendimento e na prestação de informações ao público em geral.

Art. 9°- Fica criado na Estrutura da Procuradoria do Município o cargo de Assistente de Procuradoria, acrescentando no anexo VI da Lei Complementar n°175/2022:

DENOMINAÇÃO CARGO	PROVIMENTO	JORNADA EM HS SEMANAIS	NÍVEL SALARIAL/REFERÊNCIA	QUANTIDADE
ASSISTENTE DE PROCURADORIA	CONCURSO PÚBLICO	40	39	3

Art. 10 - Introduz no anexo IV da Lei Complementar n°175/2022:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	REQUISITOS
ASSISTENTE DE PROCURADORIA	BACHAREL EM DIREITO

Art. 11 - Inclui no anexo V, da Lei Complementar n°175/2022:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	ATRIBUIÇÕES
ASSISTENTE DE PROCURADORIA	- Planejar, analisar e executar atividades inerentes a função de assistente jurídico, objetivando uma eficiente assistência à Procuradoria do Município e, indiretamente, à Administração Pública; - Prestar assistência jurídica às Secretarias Municipais, em matérias diversas, esclarecendo dúvidas e orientando nas decisões; - Planejar, controlar e assessorar atividades na elaboração de projetos de Leis ou Decretos Municipais; - Acompanhar processos em geral, prestando assistência jurídica, bem como desenvolver outras atividades que exijam a sua formação superior, consultando leis, jurisprudência e

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
COMPROMISSO COM A NOSSA GENTE
GESTÃO 2021/2024
Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO PEREIRA:08960406821
Dados: 2023.11.09 15:53:06 -03'00'

	outros documentos para adequar os fatos à legislação aplicável; e - Desempenhar outras atribuições que lhes forem cometidas pelos procuradores do município, desde que compatíveis com o cargo, abrangendo a assistência jurídica na condução de qualquer comissão sindicante ou processante.

Art. 12 – Altera o Anexo VI da Lei Complementar n°175/2022 para acrescentar 04 (quatro) cargos de psicólogo nos seguintes termos:

De:

PSICOLOGA	Concurso Público de Ingresso	20	NT	12

Para:

PSICOLOGA	Concurso Público de Ingresso	20	NT	20

Art. 13 - Os demais cargos permanecem inalterados.

Art. 14 - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 31 (trinta e um) dias do mês de Outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
COMPROMISSO COM A NOSSA GENTE
GESTÃO 2021/2024

Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO PEREIRA:08960406821
Dados: 2023.11.09 15:53:18 -03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Outubro de 2023.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°006/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Embu Guaçu.

Por intermédio de Vossa Excelência, encaminho à elevada deliberação dessa augusta Câmara de Vereadores, o incluso Projeto de Lei Complementar n°00x/2023, tem como objetivo a ALTERAR A ESTRUTURA E PROMOVER A CRIAÇÃO DE MAIS VAGAS PARA EMPREGOS PÚBLICOS, DE MODO A TORNAR MAIS EFICIENTE A ATUAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, para adequação a legislação vigente e melhor prestação dos serviços públicos.

Esclarecemos que a criação dos cargos em questão demanda aprovação em concurso público e não serão providos no presente exercício, exceto o de Diretor (a) de Planejamento de Contratações, cuja a criação permitirá a implantação da nova lei de licitações e o de auxiliar jurídico sendo que ambos os cargos serão ocupados por servidores que já ocupam cargo em comissão, e que assim deixarão tais cargos não acarretando assim aumento de despesa na folha.

Limitado ao exposto, renovo protestos de elevada consideração e apreço a todos os integrantes dessa Casa Legislativa.

Embu-Guaçu aos 31 (trinta e um) dias do mês de Outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
COMPROMISSO COM A NOSSA GENTE
GESTÃO 2021/2024

Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO PEREIRA:08960406821
Dados: 2023.11.09 15:53:31 -03'00'

José Antonio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Outubro de 2023.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO 2024

PLANILHA DE CUSTO PARA AMPLIAÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGO

CARGO	VENCIMENTOS	REGIME	Nº CARGOS/VAGAS	VENCIMENTO ANUAL	13º SALÁRIO	FÉRIAS ABONO (1/3)	SUBTOTAL - VENC	ENCARGOS (28%)	VALOR ANUAL POR SERV	VALOR TOTAL
AUX. DE PROCURADORIA	R$ 2.055,95	CLT	3	R$ 24.671,40	R$ 2.055,95	R$ 685,32	R$ 27.412,67	R$ 8.360,86	R$ 35.773,53	R$ 107.320,59
ASSISTENTE DE PROCURADORIA	R$ 4.304,70	CLT	3	R$ 51.656,40	R$ 4.304,70	R$ 1.434,90	R$ 57.396,00	R$ 17.505,78	R$ 74.901,78	R$ 224.705,34
PSICOLOGO	R$ 2.020,00	CLT	8	R$ 24.240,00	R$ 2.020,00	R$ 673,33	R$ 26.933,33	R$ 8.214,67	R$ 35.148,00	R$ 281.184,00
DIRETOR DE PLANEJ. DE CONTRATAÇÕES	R$ 4.433,84	CLT	1	R$ 53.206,08	R$ 4.433,84	R$ 1.477,95	R$ 59.117,87	R$ 18.030,95	R$ 77.148,82	R$ 77.148,82
TOTAL										R$ 690.358,75

PLANILHA DE CUSTO PARA AMPLIAÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGO 2023

CARGO	VENCIMENTOS	REGIME	Nº CARGOS/VAGAS	VENCIMENTO ANUAL	13º SALÁRIO	FÉRIAS ABONO (1/3)	SUBTOTAL - VENC	ENCARGOS (28%)	VALOR ANUAL POR SERV	VALOR TOTAL
AUX. DE PROCURADORIA	R$ 2.055,95	CLT	3	R$ 4.111,90	R$ 342,66	R$ 0,00	R$ 4.454,56	R$ 1.358,64	R$ 5.813,20	R$ 17.439,60
ASSISTENTE DE PROCURADORIA	R$ 4.304,70	CLT	3	R$ 8.609,40	R$ 717,45	R$ 0,00	R$ 9.326,85	R$ 2.844,69	R$ 12.171,54	R$ 36.514,62
PSICOLOGO	R$ 2.020,00	CLT	8	R$ 4.040,00	R$ 336,67	R$ 0,00	R$ 4.376,67	R$ 1.334,88	R$ 5.711,55	R$ 45.692,40
DIRETOR DE PLANEJ. DE CONTRATAÇÕES	R$ 4.433,84	CLT	1	R$ 8.867,68	R$ 738,97	R$ 0,00	R$ 9.606,65	R$ 2.930,03	R$ 12.536,68	R$ 12.536,68
TOTAL										R$ 112.183,30

PLANILHA DE CUSTO PARA AMPLIAÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGO 2025

CARGO	VENCIMENTOS	REGIME	Nº CARGOS/VAGAS	VENCIMENTO ANUAL	13º SALÁRIO	FÉRIAS ABONO (1/3)	SUBTOTAL - VENC	ENCARGOS (28%)	VALOR ANUAL POR SERV	VALOR TOTAL
AUX. DE PROCURADORIA	R$ 2.055,95	CLT	3	R$ 24.671,40	R$ 2.055,95	R$ 685,32	R$ 27.412,67	R$ 8.360,86	R$ 35.773,53	R$ 107.320,59
ASSISTENTE DE PROCURADORIA	R$ 4.304,70	CLT	3	R$ 51.656,40	R$ 4.304,70	R$ 1.434,90	R$ 57.396,00	R$ 17.505,78	R$ 74.901,78	R$ 224.705,34
PSICOLOGO	R$ 2.020,00	CLT	8	R$ 24.240,00	R$ 2.020,00	R$ 673,33	R$ 26.933,33	R$ 8.214,67	R$ 35.148,00	R$ 281.184,00
DIRETOR DE PLANEJ. DE CONTRATAÇÕES	R$ 4.433,84	CLT	1	R$ 53.206,08	R$ 4.433,84	R$ 1.477,95	R$ 59.117,87	R$ 18.030,95	R$ 77.148,82	R$ 77.148,82
TOTAL										R$ 690.358,75

Embu-Guaçu aos 31 (trinta e um) dias do mês de Outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
COMPROMISSO COM A NOSSA GENTE
GESTÃO 2021/2024

Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO PEREIRA:08960406821
Dados: 2023.11.09 15:53:44 -03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Outubro de 2023.